

DECRETO Nº 646

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Km 06	CR\$	31,00
Km 10	CR\$	31,00
Linha Félix	CR\$	42,84
Pocinho	CR\$	46,93
São Braz	CR\$	74,15
São João	CR\$	76,27
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	77,77
Encomendas	CR\$	113,60

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três.

PUBLICADO

Em 06 / 08 / 93

EXIBIDA. AVJ 815 - 1550 RUA - 1 KW nº 10 - Fones 25 110 e 20-1103 Av. Barbosa e Fiva, 938 CP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 05/08/93

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL